P A R E C E R Nº. 018/2022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 027/2022, de autoria do Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 13 de abril de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 027/2022, que "autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 289.824,28 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo discriminada".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 18 de abril de 2022, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Justifica o Executivo Municipal que conforme repasse:

FONTES:

• **Fonte 396 – Bloco de Custeio ASPS - Pessoas com Condições Pós Covid - Portaria GM/MS 377/2022**	R$ 43.632,00
Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado aos municípios e ao Distrito Federal para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente do Sars-CoV-2.	
• **Fonte 397 – SESA - Res. 1123/2021 – Repasse Incremento Temporario de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MC-A.**	R$ 95.579,49
Refere-se custeio do repasse financeiro na forma de incremento temporário para os municípios que realizam procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A	
• **Fonte 944 – SEMAS- Deliberação 56 – Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica – Covid-19**	R$ 45.000,00
Refere-se ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo Covid e destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica.	
• **Fonte 615 – SEDU/PR Cidade - Pavimentação**	R$ 105.612,79
Refere-se a repasse do saldo remanescente da Operação de Crédito Contrato nº 3782/2017 autorizado pela Lei nº 2026 de 11/10/2017.	

O Parecer Jurídico n° 050/2022-I, do Advogado público desta Casa, que segue acostado, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialemtne adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e nas Leis Complementares 95/98 e 101/2000, podendo perfeitqamente ser aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e posteriormente pelo plenário desta Casa, recomendando a remessa da presente Proposição aos setores de Controle Interno e Contabilidade.

A Contadora desta Casa apresentou o Parecer Contábil nº 03/2022, pertinente ao questionamento levantado pela Comissão ao que se refere a valores, compatibilidade e ajuste de programações estabelecidas nas leis orçamentárias, informando que o projeto encontra-se em conformidade quanto a parte técnico e contáberl para aprovação deste Poder Legislativo.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei n° 027/2022, do Executivo Municipal.

Sala de Reuniões, em 27 de abril de 2022.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 027/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 27 de abril de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

KARINA BACH
Secretária

Lido na sessão ordinária
de 02.05.2022